



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de novembro de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021**  
**AO CONTRATO Nº 035/2016**  
**PROCESSO SEI IMA Nº 2016.00000564-17**  
**RC Nº 00291/2021**

**Finalidade:** Prorrogação Excepcional de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** as cláusulas sétima e décima nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de prestação do serviço STFC nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional com fornecimento e instalação do PABX em regime de comodato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. As quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

Lote	Item	SERVIÇOS	Qtde. Mensal	Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses

1	3	FIXO/FIXO – LOCAIS (MINUTOS)	50.000	0,05	2.500,00	15.000,00
	4	LONGA DISTÂNCIA INTRA - ESTADUAL(FIXO/FIXO): (MINUTOS)	5.000	0,14	700,00	4.200,00
	5	LONGA DISTÂNCIA INTERESTADUAL(FIXO/FIXO): (MINUTOS)	1.000	0,14	140,00	840,00
	6	LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (FIXO/FIXO): (MINUTOS)	100	5,66	566,00	3.396,00
	7	VC1 - (MINUTOS)	15.000	0,50	7.500,00	45.000,00
	8	VC2 - (MINUTOS)	2.000	0,55	1.100,00	6.600,00
	9	VC3 - (MINUTOS)	500	0,55	275,00	1.650,00
<b>Valor Total: R\$</b>						<b>76.686,00</b>

7.2. O valor global será de R\$ 76.686,00 (setenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais), para o novo período de vigência contratual.

7.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Marcio Fernando Correa Ricardo - Diretor de Inovação e Operação*

**Assinam eletronicamente pela TELEFÔNICA BRASIL S/A***Rones Alves Machado Portela – Procurador**Ricardo José Figueira – Procurador***Assinam eletronicamente as testemunhas***Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2**Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Figueira, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações**, em 07/12/2021, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 07/12/2021, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 07/12/2021, às 18:35, conforme art. 10 do



Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 10/12/2021, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4727145** e o código CRC **DF2998EB**.